



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ - 17.724.162/0001-75

PORTARIA n° 087 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 10/03/17 a 10/04/17
A. Rodrigues
ASSINATURA DO SERVIDOR

"Dispõe sobre nomeação de servidor público para ocupar cargo em comissão existente na estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sr^a Raphaela Miguel de Oliveira Matos, inscrita no CPF n° 074.075.346-08, para exercício do Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Cultura, Eventos e Turismo, existente na estrutura funcional da Prefeitura Municipal, a partir de 10 de Março de 2017.

Art. 2° - Caberá ao servidor nomeado, exercer as atribuições próprias de Coordenador do Departamento de Cultura, Eventos e Turismo, de acordo com o disposto no Art.44 da lei Complementar n° 001/2017 de 10 de março de 2017:

- Assessorar, acompanhar e orientar o Prefeito no que se refere a política municipal de cultura, turismo e eventos;
- Apreciar, fiscalizar, aprovar e acompanhar a execução dos projetos culturais, turísticos respeitados as disposições legais e regulamentares e as diretrizes da política municipal;
- contribuir na elaboração do Plano Municipal de cultura, de turismo e de eventos, fiscalizando e orientando a sua execução;
- Assistir e apoiar todas as manifestações culturais e turísticas, surgidas no município, assegurando-lhes inteira liberdade de ação;
- Fomentar a criação de Entidades locais ligadas a área cultural e turística do município;
- Propor e incentivar e apoiar projetos culturais, turísticos e de eventos;

fto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

-Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados as atividades culturais, turísticas e de eventos de modo a assegurar o conhecimento da realidade cultural do Município e o desenvolvimento equilibrado dos programas existentes;

-Manter intercâmbio com Estados da Federação, Federações Esportivas, ONGS e outros municípios;

-Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais ligados as áreas de cultura, turismo e de eventos;

-Promover, Coordenar, incentivar eventos de cunho cultural, artístico, folclórico, histórico, tradicional de grande relevância para a cidade e sua população.

Art.3º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizado a proceder aos atos administrativos necessários para a efetivação dos termos desta Portaria.

Art.4º - As determinações constantes desta Portaria deverão ser comunicadas aos órgãos competentes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação.

Art.6º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 10 de Março de 2017.


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal